Publicado no Jornal "O Presente" em 09/11/2010

DECRETO Nº 2723 /2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1290/2009 de 29 de Dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

01.00 – CÃMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção
1001 - Rec. Tesouro(Descentralizado) Exerc. Cor. R$ 4.000,00

TOTAL DAS SULEMENTAÇÕES..... R$ 4.000,00

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior a redução parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do artigo 43 , parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

01.00 – CÃMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339014000000 - Diárias
1001 - Rec. Tesouro(Descentralizado) Exerc. Cor. R$ 4.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal